



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 939

de 21 de junho de 1989

Aprova o Convênio 257/89, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e a Prefeitura Municipal de Tombos.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aprovado o Convênio 257/89, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e a Prefeitura Municipal de Tombos, datado de 18 de abril de 1989, que tem como objeto o apoio de Secretaria à Prefeitura, visando o melhoramento do abastecimento de água para a população carente do município, com o repasse da verba de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos) como estabelece a cláusula segunda do Convênio.
- Art. 2º - O Convênio celebrado ficará fazendo parte integrante desta lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 21 de junho de 1989.

Oscar José Bastos
OSCAR JOSÉ BASTOS
-Prefeito Municipal-